



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Wilson Barbosa Pereira
Oficial
São Pedro do Piauí-PI

Certidão de Inteiro Teor da Matrícula e Averbação de Consolidação de Propriedade

CERTIFICO e dou fé que às folhas 116, do livro 2-U (Geral), sob a matrícula **5209**, em data de: 08/06/2016, foi REGISTRADO o seguinte: **UM (01) terreno nesta cidade de São Pedro do Piauí, Estado do Piauí, bairro Centro, Rua Marechal Rondon, nº. 358, com a área de 152,25 m2 e com a seguinte delimitação e divisas: FRENTE**, mediu-se 8,70m, com a Rua Marechal Rondon, nº. 358; **FUNDOS**, mediu-se 8,70m, com imóvel de Alves de Alencar Construções LTDA ME; **LADO DIREITO**, mediu-se 17,50m, limitando –se com Uma Rua Projetada e **LADO ESQUERDO**, mediu-se 17,50 m, limitando –se com Alves de Alencar Construções LTDA. **ADQUIRENTE: ALVES DE ALENCAR CONSTRUÇÕES-ME, CNPJ Nº. 00.992.252/0001-44**, com sede na cidade de São Luis –MA, rep. Gyrlan Alves de Alencar, Brasileiro, maior, casado, empresário, portador do RG Nº 1.867.979-PI e do CPF/MF 897.734.203-10, residente na cidade de São Luis-MA. **TRANSMITENTES: JOSIMAR CARLOS DE LIMA**, professor, portador do RG Nº 283.363-SSP-PI e do CPF/MF nº 096.703.513-91 e sua esposa **ROZINEIDE PIRES DE MOURA E SILVA**, CPF/MF.695.068.763-04, micro-empresaria, residentes e domiciliados na Rua Osvaldo Cruz , 131, nesta cidade de São Pedro do Piauí-PI. **TÍTULO DE DOMÍNIO**: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada neste Cartório, no livro nº 46, folhas 159 a 160. **VALOR** : R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). **ART de nº. 0001907860155428618**. **REGISTRO DE IMÓVEL ANTERIOR**: Nº. 5156, livro 2-U (GERAL). Dou fé.

AV-1-5209 -AVERBAÇÃO DE RESIDÊNCIA: No imóvel presente **matricula** foi edificada uma **casa residencial**, de frente para a Rua Marechal Rondon, com o nº. 358, com a área de **69,65m2**, contendo os seguintes cômodos: 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 hall, 01 área aberta na frente e 01 área de serviços nos fundos. Foi-me apresentado o HABITE-SE da Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí-PI, assinado por Walyson Campelo de Carvalho, e a PLANTA topográfica e a ART de nº. 00019073581965165617, datados de 05/04/2016 e assinados por Diogo de Sousa Vieira, com CREA ORIGEM Nº. 1907358196. Dou fé.

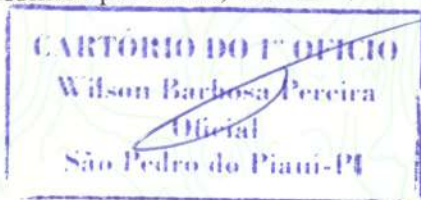
R-2-3-5209, em 13/10/2017: CONTRATO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA, COMPRA DE IMÓVEL MEDIANTE FINANCIAMENTO COM RECURSOS DO FGTS GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. NR. 088.804.989. Por este instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente financiamento, para aquisição de imóvel, garantido por alienação fiduciária, no âmbito do Programa Carta de Crédito FGTS, regulamentado pelo Conselho Curador do FGTS - CCFGTS, mediante cláusulas, termos e condições seguintes: **CREDOR FIDUCIÁRIO: doravante denominado simplesmente CREDOR BANCO DO BRASIL S.A.**, : instituição financeira sob a forma de Sociedade de Economia Mista,

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Wilson Barbosa Pereira
Oficial
São Pedro do Piauí-PI



1 Juros

com sede em Brasília –DF n.00.000.000/0001-91, por sua agência ÁGUA BRANCA-PI, prefixo 0888-5, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 00.000.000/0967-92, representada pelo senhor: MARCIO DANNIEL TAVARES LEAL, BRASILEIRO, BANCÁRIO E ECONOMIARIO, CASADO-COMUNHÃO PARCIAL, portador da CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO Nr 03075158168, DETRAN -PI e Inscrito no CPF/MF sob o Nº 983.670.803-00, residente em TERESINA-PI, nos termos da procuração anexa. **VENDEDOR (ES): ALVES DE ALENCAR CONTRUÇÕES LTDA- ME**, com sede em SÃO LUIS- MA, AVENIDA DOS HOLANDESES, NR.7, SALA 407, METR. MARKET PLACE, CALHAU CEP. 65.071-380, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.992.252/0001-44, neste ato representado pelo senhor ISAC BARBOSA DA SILVA, brasileiro, EMPRESÁRIO, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 10-04-1955, portador da carteira de identidade RG nr.147.243, SSP-PI, inscrito no CPF/MF sob o nr.130.549.883-68, residente e domiciliado na Av, Neco Teixeira nr. 1506, Centro, Água Branca-PI..CEP. 64460-000, conforme contrato na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 01/11/2016, sob o nr. 20160600790, protocolo nr. 160600790, de 27-10-2016, NIRE: 21200887481. **COMPRADOR (ES) /DEVEDOR (ES) /FIDUCIANTE(S): MARIA DEUZILANE BARBOSA DE ARAUJO**, brasileira (a), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , solteira, não convivente em união estável, nascida (a) em 25/ 05/1989, portador (a) da carteira de identidade RG nr.2743822, emissão de SSP-PI, em 03. 10. 2007, inscrito (a) no CPF/MF sob o número 041.301.633-10, residente e domiciliado em SÃO PEDRO DO PIAUÍ–PI, CJ RESIDENCIAL DAS MARIAS, S/N, QUADRA F, CASA 14, ALTO DA CRUZ, CEP. 64.430.000. **QUADRO RESUMO -OBJETO DESTES CONTRATOS:** CASA RESIDENCIAL, situada na RUA MARECHAL RONDON , NR. 358, CENTRO, São Pedro do Piauí-PI, CEP. 64.430.000, perfeitamente descrita e caracterizada, na Matrícula NR. 5.209, folhas 116, do livro 2-U (GERAL) do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóvel da Comarca de São Pedro do Piauí, Estado do Piauí. O referido foi havido pelo vendedor por força da Matrícula NR. 5.209, Livro nr, 2-U (Geral), do Cartório do 1º Ofício, de Registro de Imóveis da Comarca de São Pedro do Piauí, Estado do Piauí. **VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:** CASA: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). **TOTAL:** R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). **VALOR DA VENDA E COMPRA DO IMÓVEL:** CASA: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). **Total:** R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). **FORMA DE PAGAMENTO DO VALOR DE VENDA E COMPRA DO IMÓVEL -** Recursos próprios do COMPRADOR: R\$ 11.618,50 (onze mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos). Recursos da conta vinculada do FGTS do (s) COMPRADOR (ES) : R\$ 0,00 Recursos concedidos pelo FGTS na forma do desconto: R\$ 7.381,50 (sete mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). Financiamento concedidos pelo Credor: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) . A- Ao DEVEDOR (A,ES, AS) : R\$ 0,00 (). B- Ao VENDEDOR (A,ES,AS) : R\$76.000,00 (setenta e seis mil reais). **CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO:** Valor Total do Financiamento:R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais). Valor do Financiamento : R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais). Custos Cartorários com Registro:R\$ 0,00. Custas com Pagamento do Valor do ITBI : R-CST- ITBI.SISTEMA de Amortização: PRICE. Número de Parcelas: 00361 (trezentos e sessenta e um). Período de amortização: 15/11/2017 a 15/10/2047. Taxa anual de juros (normalidade) : 5,496% (cinco inteiros e quatrocentos e noventa e seis milésimos por cento) Ao ano (nominal)5,641% (cinco inteiro e seiscentos e quarenta e um milésimos





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SÃO PEDRO DO PIAUÍ - PIAUÍ / CNPJ/MF: 06.829.287/0001-43 – CNS: 78451
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

2

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Wilson Barbosa Pereira
Oficial
São Pedro do Piauí-PI


por cento). Ao ano (efetiva) Dia do mês designado para o vencimento das prestações mensais: 15. Juros remuneratórios na inadimplência: incidirão à mesma taxa de juros prevista na forma constante do item " Taxa anual de juros ". Juros de mora: 1% (um por cento) ao mês. Multa moratória: 2% (dois por cento). Conta corrente vinculada ao financiamento para débito das prestações mensais : Agência : 2658-1. Conta Corrente: 000.012.172-X VALOR DO ENCARGO MENSAL DEVIDO NO PERÍODO DE AMORTIZAÇÃO (VALOR PREVISTO NA PRIMEIRA PRESTAÇÃO). A- Amortização /Capital : R\$ 83,19. B- Juros: R\$ 348 ,34. C- Tarifa de administração e manutenção do contrato R\$ 0,00. D- Prêmio de Seguro de Morte e Invalidez permanente – MIP: R\$ 9,17 (nove reais e dezessete centavos). E- Prêmio de Seguro de Danos Físicos ao Imóvel –DFI: R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos). F – IOF sobre seguros: R\$: 0,54 (cinquenta e quatro centavos). G- Valor Total da primeira prestação: R\$ 448,14 (quatrocentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos). E- Data prevista do vencimento da primeira prestação mensal: 15/ 11/ 2017. Adicionalmente, serão cobrados encargos básicos na forma da Cláusula Dos Encargos Financeiros "do presente Contrato ". TARIFA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL: vide Tabela de Tarifas do Credor, disponível para consulta no site www.bb.com.br e nas agências do CREDOR. **Tarifa de Avaliação física da garantia** – FGTS: vide Tabela de Tarifas do CREDOR, disponível para consulta no site www.bb.com.br e nas agências do CREDOR. CUSTOS EFETIVOS: CET- AO ANO : 6,25%. CET- AO MÊS: 0,51%. FLUXO DA OPERAÇÃO NO ATO DA CONTRATAÇÃO (RESOLUÇÃO CMN 4197/13) : A- Valor devido no ato da contratação (B+C) : R\$ 77.156,61 100,00%. B- Valor do Financiamento concedido (B.1+ B.2) : R\$ 76.000,00 98,50%. B.1- Valor do financiamento a ser liberado ao Vendedor e a Intervenientes : R\$ 76.000,00 98,50%. B.2- Valor financiamento despesas acessórios (B.2.1+ B .2.2): R\$ 0,00 0,00%. B.2.1- Custas cartorárias com registros : R\$ 0,00 0, 00%. B.2.2- Custos com pagamento do valor do ITBI: R\$ 0,00 0,00%. C- Despesas vinculadas à concessão de crédito (c01+c02+ cn): R\$ 1.156,61 1,50%. c01) DFI R\$ 6,90 0,01%. c02) MIP R\$ 9,17 0,01%. c03) IOF (Sobre Seguros) R\$ 0,54 0,00%. c04) Avaliação física da garantia R\$ 1.140,00 1,48%. 9- COMPOSIÇÃO DE RENDA: A- Renda Apresentada: **DEVEDOR(A): MARIA DEUZILANE BARBOSA DE ARAUJO**. Comprovada: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Total: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). B- Composição de renda para fins de cobertura securitária: **DEVEDOR: MARIA DEUZILANE BARBOSA DE ARAUJO** Percentual: 100,00%. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** (DE ACORDO COM A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA) Em garantia do pagamento da dívida decorrente deste financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, O(s) DEVEDOR FIDUCIANTE ALIENA AO CREDOR, EM CARÁTER FIDUCIÁRIO, O IMÓVEL OBJETO DESTA FINANCIAMENTO, descrito e caracterizado No item 1 (DESCRIÇÃO DO IMÓVEL RESIDENCIAL OBJETO DESTA CONTRATO) NOS TERMOS e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97. As partes por estarem justas e contratadas, assinam o referido registro, na presença de duas testemunhas instrumentarias. O contrato POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL MEDIANTE FINANCIAMENTO COM RECURSOS DO FGTS GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIARIA NR. DO CONTRATO 088.804.989, firmado entre o Banco do Brasil S. A e MARIA DEUZILANE BARBOSA DE ARAUJO. CREDOR- BANCO DO BRASIL S.A ÁGUA BRANCA-PI, CNPJ 00.000.000/0967-92; GERENTE DO

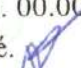
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Wilson Barbosa Pereira
Oficial
São Pedro do Piauí-PI

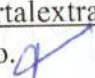
Avenida Presidente Getúlio Vargas, Nº 671, São Pedro do Piauí-Piauí
E-mail: cart.wilsonbarbosa@hotmail.com

(86) 3280-1133

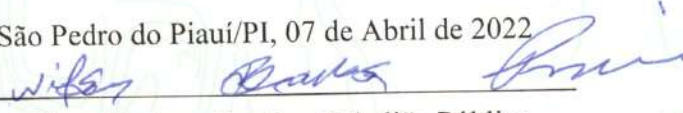


BANCO DO BRASIL DE ÁGUA BRANCA-PI: MARCIO DANNIEL TAVARES LEAL, CPF:983.670.803-00, VENDEDOR: ALVES DE ALENCAR CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ : 00.992.252/0001-44, REPRESENTADO POR; ISAC BARBOSA DA SILVA , CPF 130.549.883-68, COMPRADORA: MARIA DEUZILANE BARBOSA DE ARAUJO. CPF:041.301.633-10. CERTIDÃO: CERTIFICAMOS QUE NÃO HOUVE INTERMEDIÇÃO DE PROFISSIONAL (CORRETOR DE IMÓVEIS) NA TRANSAÇÃO IMÓBILIÁRIA, VENDA E COMPRA DO IMÓVEL OBJETO DESTE CONTRATO , CONFORME ART. 1º E 2º DA LEI 6.517 DE 18-03-2014. Foi feito a DOI. Dou fé. 

Av-4-5209, em 24/11/2020 - CONSOLIDAÇÃO - CERTIFICO a requerimento do Banco do Brasil S/A, em data de 06/10/2020, que revendo o Livro 2-U (Geral), as folhas 116, sob o nº. R-02-03-5209, foi registrado em data de 13/10/2017, o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA, COMPRA DE IMÓVEL MEDIANTE FINANCIAMENTO COM RECURSOS DO FGTS GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. NR 088.804.989, do imóvel terreno/casa localizado Rua João Claro de Sousa, com o nr. 498, Bairro Alto da Cruz, com a área 200,00m², tendo como vendedor: **FIRMA ALVES DE ALENCAR CONTRUÇÕES LTDA- ME**; e como comprador: **MARIA DEUZILANE BARBOSA DE ARAUJO**; e como credor: **BANCO DO BRASIL S/A**; Transação no valor de R\$ 95.000,00. CERTIFICO MAIS, que o comprador/devedor foi devidamente notificado através de notificação pessoal, não tendo comparecido para quitar seu debito junto ao Credor – BANCO DO BRASIL S/A. O Imóvel foi CONSOLIDADO, nos termos do § 7º do art. 26, da Lei 9.514/97, ficando assim o imóvel terreno/casa para O BANCO DO BRASIL S/A, COM CNPJ/MF. 00.000.000/0001-91 e o comprador/devedor livre de qualquer ônus reais, legais ou convencionais. Dou fé. 

AV-5-5209 - em 07/04/2022- Averba-se o endereço do imóvel da presente matrícula, para **Rua Marechal Rondon, nº. 358, bairro centro, ficando sem efeito o endereço situado na certidão de consolidação**. O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **ADJ70963 - YDUK**. Consulte a autenticidade do selo em www.tpi.jus.br/portalextra Em testemunho (SINAL PÚBLICO) da Verdade. Ass. Wilson Barbosa Pereira, Tabelião Público. 

São Pedro do Piauí/PI, 07 de Abril de 2022


Wilson Barbosa Pereira- Tabelião Público

